

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 457/92

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÃO PRIVADA

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um ajuda financeira no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) a Colônia de Pescadores Z-09 de Canto dos Ganchos, neste Município, para custear despesas de cadastramento de pescadores e seguro desemprego.
- Art. 2º - A Colônia de Pescadores Z-09 deverá prestar contas dos recursos recebidos até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo, na forma estabelecida pelo setor contábil da Prefeitura.
- Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.